

EDITAL DE LICITAÇÃO	MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO	PROCESSO Nº 035/2025 PREGÃO 007/2025
OBJETO: “Registro de preços objetivando contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A AMEG. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2025 às 8h ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 21/08/2025 às 8:30horas INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 21/08/2025 às 8:31 horas O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais. TEMPO DA DISPUTA:10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES DEVERÁ SER de R\$ 1,00 (um real para itens). OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS SOBRE O VALOR TOTAL DE CADA ITEM A sessão será realizada na plataforma de licitações <i>on line</i> AMM LICITA do desenvolvedor LICITAR DIGITAL através do link www.licitardigital.com.br.		
Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link “AJUDA DO SISTEMA” no endereço https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedore no link CONTATO https://faq.whatsapp.com/ e também através do telefone/whatsapp (31) 3191-7001 e do e-mail contato@licitardigital.com.br Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para <i>download</i> no site provedor do sistema através do link na plataforma da LICITAR DIGITAL através do endereço https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e no site da AMEG, a saber, www.ameg.org.br.		

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, sediado na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144 Jardim Pinheiros, Passos-MG CEP: 37.903-660, TONA PÚBLICO que, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Resolução 198, de 2023 da AMEG, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o ***Registro de preços objetivando contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS A AMEG***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.1.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site **www.ammlicita.org.br**;

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agentes público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a

outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 4.8 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 falsidades tá ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, o documento deve ser anexado no sistema juntamente com os documentos de habilitação.

4.6.2 A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

4.7 A falsidade da declaração de que trata o item 4.4.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser

alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela AMEG ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor, unitário e total da região— adequando de acordo com objeto e critério de julgamento;

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3 Quantidade cotada, devendo respeitar as especificações do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas

e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11 A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS**, as planilhas de composição de custos e formação de preços, explicitando o preço unitário por veículo locado conforme modelo, se constituindo no parâmetro de aceitabilidade dos preços ofertados na licitação **no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstas em Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela AMEG.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela AMEG;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento).

o) do valor orçado pela AMEG.

7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, constam do Termo de Referência – anexo a este Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de

habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

8.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou assinado digitalmente.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais

8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas eletrônicos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10 A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances,

os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12 Nos termos do art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02(dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

9.2 Nos termos do §1º do art. 19 da Resolução 198 de 2023 da AMEG, prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela AMEG.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) região(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme §4º do art. 18 da Resolução nº 198/2023 da AMEG.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada (art. 21 da RESOLUÇÃO Nº 198/2023 da AMEG).

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme previsto no art. 20 da RESOLUÇÃO Nº 198/2023 da AMEG.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Nos termos do inciso III do art. 18 da Resolução 198 de 2023 da AMEG, será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original, conforme §2º do art. 18 da RESOLUÇÃO Nº 198/2023 da AMEG.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 da Resolução 198 de 2023 da AMEG.

10.4 Nos termos do art. 20, parágrafo único da RESOLUÇÃO Nº 198/2023 da AMEG, na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a AMEG, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DO LOCAL DA ENTREGA

11.1 – A entrega deverá ser realizada de acordo com a Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço da entrega.

11.2 Ficará a cargo da detentora da Ata de Registro de Preços todas as despesas com deslocamento dos equipamentos até o município onde a entrega será realizada.

12. GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

12.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar a efetiva prestação de serviços pela CONTRATADA.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

3.1.A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos serviços objeto deste contrato.

13.2.Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução deste contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução dos serviços do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

14. DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.ameg.mg.gov.br/>.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra, quando exigido;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5 fraudar a licitação;

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a AMEG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.3 e 12.1.3.1, a multa será de **10%** do valor do contrato lícitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, e 12.1.6, a multa será de **10%** do valor do contrato lícitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.11, 12.1.12, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.3.1, 15.3.2, 15.3.3, 15.3.3, 15.3.4 e 15.3.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela AMEG, descrita no item 12.1.3.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados aa AMEG e aos Municípios consorciados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida à Comissão de Contratação, através da plataforma da AMM Licita ou em documento protocolizado na AMEG.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a AMEG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na AMEG.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ameg.mg.gov.br/>.

17.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO III- Cadastro Reserva
- ANEXO IV- Minuta de Contrato
- ANEXO V- Tabela dos quantitativos estimados de cada município.

Laila Cristina Pereira

Pregoeira

Membro da Comissão de Contratação

Membro da Comissão de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA:

1- OBJETO: *Registro de preços objetivando contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, painel de led, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A AMEG*, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação.

2-FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de prestador de serviços para locação de estruturas e fornecimento de suporte logístico para eventos realizados nos municípios consorciados à **AMEG** é de extrema importância para o sucesso das ações culturais, recreativas e sociais promovidas pelos municípios.

2.2 A seguir, detalha-se a fundamentação e a justificativa para a necessidade dessa contratação:

Atendimento à Demanda de Eventos Locais:

2.3 Os municípios consorciados à AMEG, ao longo do ano, promovem diversos tipos de eventos de grande relevância para a população local, como festivais culturais, shows, feiras, festas religiosas e eventos educativos. Estes eventos exigem infraestrutura adequada para garantir a segurança, o conforto e a qualidade das atividades, tanto para os participantes quanto para os organizadores.

2.4 A falta de uma estrutura própria, combinada com a demanda crescente de eventos em diversas localidades, justifica a necessidade de contratação de uma empresa especializada para fornecer e montar as estruturas necessárias, como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, painéis de LED, e outros itens essenciais para a realização das atividades de forma profissional e segura.

Economia e Eficiência no Uso de Recursos:

2.5 A centralização da contratação de serviços e locação de estruturas em um **Registro de Preços** possibilita uma significativa economia de escala, permitindo que todos os municípios consorciados possam ter acesso aos mesmos recursos e equipamentos de qualidade a um custo mais baixo. Essa abordagem não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também facilita a gestão orçamentária e financeira, proporcionando previsibilidade e maior controle sobre os gastos com a realização de eventos.

Qualidade e Profissionalismo:

2.6 A contratação de uma empresa especializada na locação de estruturas e na prestação de serviços técnicos assegura que todos os aspectos logísticos e operacionais sejam atendidos com qualidade e eficiência. A empresa contratada será responsável por fornecer as estruturas e os serviços conforme as especificações exigidas, garantindo que todos os itens necessários para a realização dos eventos, como som, iluminação, segurança e conforto, estejam em perfeito funcionamento, atendendo às expectativas de todos os envolvidos.

2.7 Além disso, a disponibilização de **pessoal técnico especializado** para a montagem e operação das estruturas, bem como a presença de um **responsável técnico** durante a execução dos serviços, são essenciais

para garantir a segurança e a correta instalação dos equipamentos, minimizando riscos e imprevistos.

Atendimento a Diversas Localidades:

2.8 A contratação de um serviço de locação de estruturas e suporte técnico centralizado permitirá que as demandas dos diversos municípios consorciados à AMEG sejam atendidas de forma coordenada e integrada, abrangendo tanto os centros urbanos quanto as zonas rurais, incluindo as regiões do médio rio grande e outras áreas mais distantes. Isso assegura que, independentemente da localidade, todos os eventos possam contar com a infraestrutura necessária para seu bom andamento.

Prazo e Flexibilidade:

2.9 A contratação de serviços por um **período de 12 meses** oferece a flexibilidade necessária para atender a todas as demandas ao longo do ano, adaptando-se às diferentes épocas e tipos de eventos. Esse prazo também proporciona maior previsibilidade para a gestão pública, permitindo planejamento adequado para a realização de eventos de maior porte ou com maior demanda de estruturas e serviços.

Incentivo à Inclusão e Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

2.10 A previsão de **itens exclusivos para ME, EPP e MEI**, conforme a legislação vigente, contribui para o fomento ao desenvolvimento econômico local e regional. Essa medida busca dar oportunidades a pequenos empreendedores, estimulando a competitividade e a diversificação na contratação de serviços, ao mesmo tempo em que assegura a participação de empresas locais que possam atender às especificações técnicas exigidas.

Adequação às Exigências Legais e Normativas:

2.11 A contratação também se justifica pela necessidade de atender às exigências legais, como a **Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**, que regula o processo de contratação de serviços e a transparência nas contratações públicas. Além disso, a realização de eventos públicos exige o cumprimento de normas de **segurança, acessibilidade e proteção à saúde**, que devem ser observadas por todas as partes envolvidas no processo de execução dos eventos.

Apoio à Promoção Cultural e Social:

2.12 Por fim, essa contratação é essencial para viabilizar a continuidade da realização de eventos culturais, sociais e recreativos, que desempenham um papel fundamental no fortalecimento do **sentimento de comunidade** e no **fomento ao turismo local**. Os eventos promovem o lazer, a cultura e a inclusão social, além de contribuírem para o aquecimento da economia local, principalmente nos municípios menores e em áreas rurais.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O objetivo central da solução é garantir o fornecimento de uma ampla gama de **estruturas e serviços** que atendam às necessidades logísticas dos municípios consorciados para a realização de eventos de porte variado. O **registro de preços** permitirá que a administração pública contrate os serviços de forma flexível, com um custo previamente estipulado e por um período de **12 meses**, podendo ser renovado conforme a necessidade.

3.2 A solução de **registro de preços** busca atender as necessidades de locação de estruturas e serviços especializados para eventos, com a proposta de otimizar os custos, garantir qualidade e atender à demanda

dos municípios consorciados à AMEG. Com essa solução, será possível fornecer a infraestrutura necessária para eventos com flexibilidade, agilidade e transparência, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e assegurando que todas as partes envolvidas cumpram suas obrigações de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços a serem prestados deverão obedecer às normas e especificações conforme for aplicável.

4.2 Da subcontratação- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação- Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.4 Garantia dos serviços- O prazo de garantia do serviço é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 Os serviços de contratação solicitados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.6 A contratação será realizada por meio de licitação para Registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Poderão participar deste pregão as pessoas jurídicas que:

4.7.1 Atendam a todas as exigências do edital. Inclusive quanto à documentação constante do instrumento e seus Anexos:

4.7.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela AMEG.

4.7.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte -EPP ou equiparada.

4.8 Cabe a licitante:

4.8.1 Os custos da empresa Contratada, com pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos equipamentos deverão estar inclusos no valor da prestação de serviços, ficando os mesmos à expensas da Contratada.

4.8.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.8.3 Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;

4.8.4 Disponibilizar equipamentos reserva nos locais dos eventos, para substituir imediatamente equipamentos que por ventura apresentem problemas;

4.8.5 Garantir a interoperabilidade (compatibilidade) dos equipamentos que compõem cada conjunto;

4.8.6 Disponibilizar 1(um) técnico para os conjuntos de equipamentos (ou fração)Esse técnico deverá permanecer à disposição da contratante durante o tempo de realização dos eventos.

4.8.7 Locar equipamentos com voltagem compatível com a voltagem do local de realização dos eventos.

4.8.8 Substituir imediatamente o técnico que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de realizar sua tarefa dentro do cronograma estabelecido.

4.8.9 Solucionar todo e qualquer problema (técnico ou de pessoal), com a maior brevidade possível, de maneira a garantir a realização dos trabalhos de acordo com o cronograma estabelecido, durante o total de diárias contratadas.

4.8.10. Os equipamentos e o serviço de instalação deverão cumprir com as normas vigentes de segurança bem como os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação, a fim de evitar quaisquer problemas técnicos durante a realização do evento.

4.8.11. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, respondendo o município contratante tão somente pelo

pagamento dos serviços contratados.

4.8.12. A contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente contratação, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como uso de todo e qualquer materiais/ equipamento que contribua para segurança dos serviços.

4.9. Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica ART CREA com laudo antes do início da montagem dos equipamentos;

4.9.1 Apresentar ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e Laudo Técnico originais das estruturas, sendo que essas documentações devem ser emitidas por engenheiro Mecânico/civil (ou outro engenheiro com atribuição na área de mecânica) devendo constar no laudo ART que a instalação e montagem das estruturas metálicas e do palco atendem os elementos naturais no que se refere resistência mecânica compatível com as ações e solicitações a que estão sujeitos, levando-se em consideração a resistência e comportamento do solo que receberá as cargas, prevendo inclusive, as ações das intempéries, especialmente do vento. A contratada deve fornecer também outros documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros com destaque para o aterramento que garantirá segurança total ao público frequentador do evento, zelando sempre pelas normas de segurança do trabalho.

4.9.2 Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

4.10 LOCAÇÃO DE SOM. ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA

Cabe a licitante:

4.10.1 Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;

4.10.2 Disponibilizar equipamentos reserva nos locais dos eventos, para substituir imediatamente equipamentos que por ventura apresentem problemas;

4.10.3 Garantir a interoperabilidade (compatibilidade) dos equipamentos que compõem cada conjunto;

4.10.4 Disponibilizar 1(um) técnico para os conjuntos de equipamentos (ou fração). Esse técnico deverá permanecer à disposição da contratante durante o tempo de realização dos eventos.

4.10.5 Locar equipamentos com voltagem compatível com a voltagem do local de realização dos serviços;

4.10.6 Instalar e testar todos os equipamentos antecipadamente, num prazo de até 06(seis) horas antes do início do evento, no local onde os eventos serão realizados e na presença de um representante do município solicitante

4.10.7 Substituir imediatamente o técnico que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de realizar sua tarefa dentro do cronograma estabelecido.

4.10.8 Solucionar todo e qualquer problema (técnico ou de pessoal), com a maior brevidade possível, de maneira a garantir a realização dos trabalhos de acordo com o cronograma estabelecido, durante o total de diárias contratadas.

4.10.9 Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART-CREA com laudo antes do início da montagem dos equipamentos;

4.10.10 Responsabilizar-se por e danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

OBSERVAÇÃO: A emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART- CREA com laudo deverá ser entregue nas secretarias/departamentos solicitantes dos serviços antes do início da montagem dos equipamentos.

4.11- LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, TENDAS, PALCO E CAMAROTES

Cabe a licitante:

4.11.1 Montar as arquibancadas, tendas, palco e camarotes de acordo com layout que será definido para cada evento, podendo ser montados individualmente ou conjulgados:

4.11.2 As coberturas das tendas devem possuir o sistema de calhas, devido em algumas montagens haver necessidade de conjugar por se tratar de uma área coberta maior e as espessuras do ferro das estruturas

metálicas deverão ser no mínimo de 1.5mm;

4.11.3 As captações das águas pluviais dos módulos deverão ser realizadas através de calhas metálicas dotadas de sistema de escoamento que evite transbordo;

4.11.4 Todas as estruturas, suportes de fixação, deverão estar devidamente pintadas, não havendo corrosão ou ferrugem nas mesmas;

4.11.5 Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;

4.11.6 A lona utilizada na cobertura das tendas deverá ser branca, térmica e resistente à inflamabilidade, apresentar Laudo de Inflamabilidade;

4.11.7 Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica- ART CREA com laudo antes do início da montagem das arquibancadas, tendas, palco e camarotes.

4.11.8 Apresentar ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e Laudo Técnico originais das estruturas, sendo que essas documentações devem ser emitidas por engenheiro Mecânico/civil (ou outro engenheiro com atribuição na área de mecânica) devendo constar no laudo ART que a instalação e montagem das estruturas metálicas e do palco atendem os elementos naturais no que se refere resistência mecânica compatível com as ações e solicitações a que estão sujeitos, levando-se em consideração a resistência e comportamento do solo que receberá as cargas, prevendo inclusive, as ações das intempéries, especialmente do vento.

4.11.9 Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

4.11.10 A contratada deverá realizar a entrega e montagem dos equipamentos e/ou estruturas no máximo 48(quarenta e oito) horas antes do evento, tendo o mesmo prazo após o evento para a desmontagem e recolha dos materiais.

OBSERVAÇÃO: A emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART CREA com laudo deverá ser entregue nas secretarias/ departamentos solicitantes dos serviços antes do início da montagem dos equipamentos.

4- Modelo de Execução do Objeto

5.1 O prazo da apresentação do(s) serviços será(ao) de 7 dias, contados do contrato ou Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Serviço, em remessa única

5.2 Caso não seja possível a prestação dos serviços no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os serviços deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame quanto à forma de prestação, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

5.4 Os Serviços de verão ser prestados no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

5.1 O Município designará uma comissão responsável ou um fiscal de contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, por acompanhar a execução dos serviços, garantindo que todas as cláusulas contratuais e as especificações técnicas sejam cumpridas.

5.2 Os servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela administração, compete:

- a) Exercer a fiscalização de modo sistemático, acompanhando a execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos aspectos;
- b) Solicitar a contratada a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5(dias) uteis.
- c) anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinentes.
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão

submetidas à apreciação da autoridade superior para adoção das medidas cabíveis consoantes no disposto do artigo 117 §§1º e 2º da Lei 14.133/2021;

e) Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente:

g) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

h) A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria do Município Contratante, Assessoria de Controle Interno.

i) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

f) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

g) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

h) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e eventuais penalidades aplicadas devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

i) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente.

j) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6- CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

6.2 O(s) serviços poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido, sem ônus para a Administração.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á liquidação.

Prazo de pagamento:

6.6 O pagamento efetuado:

6.7 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente

entre o termo final do prazo e pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

6.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 3.237.253,93 (tres milhoes duzentos e cinquenta e tres reais e noventa e tres centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT ESTIMADO
01	LOC ILUMINACAO EVENTO GRANDE - LOC ILUMINACAO EVENTO GRANDE 16 PAR LED 18 RGW 8 MOVING BEAN 200 5R 4 MINIS BRUTE COM 4 LAMPADAS CADA 2 CANHOES SEGUIDORES 2 MAQUINAS DE FUMACA MARTIN DMX 2 VENTILADORES 6 RIBALTAS DE LED RGB 24 LED DE 9W 12 LAMPADAS PAR 5 COM GEL 61 9 ELIPSOIDAL COM RIS 1 TRELICA Q30 DE ALUMINIO 1 MESA NO ESTILO PEARL 2010, QUE COMPORTE O EQUIPAMENTO SUPRACITADO. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSAO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	20	R\$ 5250,00
02	LOC ILUMINACAO EVENTO MEDIO - LOC ILUMINACAO EVENTO MEDIO LOCACAO DE ILUMINACAO EVENTOS MEDIOS 16 PAR LED 18 RGW 8 MOVING BEAN 200 5R 4 MINIS BRUTE COM 4 LAMPADAS CADA 2 MAQUINAS DE FUMACA MARTIN DMX 2 VENTILADORES 6 RIBALTAS DE LED RGB 24 LED DE 9W 12 LAMPADAS PAR 5 COM GEL 61 1 TRELICA Q30 DE ALUMINIO 1 MESA NO ESTILO PEARL 2010 QUE COMPORTE O EQUIPAMENTO SUPRACITADO. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSAO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	18	R\$ 5300,00
03	LOCACAO DE ARQUIBANCADA I - LOCACAO DE ARQUIBANCADA, 30M (TRINTA) - ARQUIBANCADA COM 03(TRES) DEGRAUS DE ALTURA, COM ASSENTOS DE MADEIRA OU PERFIS METALICOS. AS ARMACOES DEVERAO SER DIMENSIONADAS A SUPORTAR CARGA CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS. EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA COM PINTURA, EM PERFEITAS CONDICoes DE USO E APRESENTACAO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS. GUARDA CORPO AO REDOR DE TODA A ARQUIBANCADA TAMBEM DE TUBOS GALVANIZADOS OU DE FERRO COM PINTURA, PADRONIZADO, COM LARGURA DOS ESPACAMENTOS DOS GUARDA-CORPOS COM VAO MAXIMOS DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRAS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. ESCADA DE ACESSO RADIAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE UMA ARQUIBANCADA.	SV	20	R\$ 14.45,00
04	LOCACAO DE ARQUIBANCADA II - LOCACAO DE ARQUIBANCADA COM 7(SETE) DEGRAUS DE ALTURA, COM ASSENTOS DE MADEIRA OU PERFIS METALICOS. AS ARMACOES DEVERAO SER DIMENSIONADAS A SUPORTAR CARGA CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS. EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA COM PINTURA, A EM PERFEITAS CONDICoes DE USO E APRESENTACAO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS; GUARDA CORPO AO REDOR DE TODA A ARQUIBANCADA TAMBEM DE TUBOS GALVANIZADOS OU DE FERRO COM PINTURA, PADRONIZADO, COM LARGURA DOS ESPACAMENTOS DOS GUARDA-CORPOS COM VAO MAXIMOS DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRAS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. ESCADA DE ACESSO RADIAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE UMA ARQUIBANCADA.	SV	20	R\$ 14.500,00
05	LOCACAO DE ARQUIBANCADA III - LOCACAO DE ARQUIBANCADA COM 100 M (CEM METROS) - ARQUIBANCADAS COM 9 (NOVE) DEGRAUS DE ALTURA, COM ASSENTOS DE MADEIRA OU PERFIS METALICOS. AS ARMACOES DEVERAO SER DIMENSIONADAS A SUPORTAR CARGA CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS. - EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA, EM PERFEITAS CONDICoes DE USO E APRESENTACAO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS; - GUARDA CORPO AO REDOR DE TODA A ARQUIBANCADA TAMBEM DE TUBOS GALVANIZADOS OU DE FERRO COM PINTURA, PADRONIZADO, COM LARGURA DOS ESPACAMENTOS DOS GUARDA-CORPOS COM VAO MAXIMOS DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. - FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRAS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. - ESCADA DE ACESSO RADIAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	DA	21	R\$ 14.500,00
06	LOCACAO DE CAMAROTE I - LOCACAO DE CAMAROTE, 2 CAMAROTES MODULARES , MEDINDO 2,40 X 2,40	SV	32	R\$ 5.525,00

	M, EM UM ANDAR, EM ESTRUTURA METALICA TUBULARA GALVANIZADA , EM PERFEITAS CONDICOES DE USO E APRESENTACAO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS.COM ASSENTOS FORMADOS POR PERFIS METALICOS, FECHADOS COM COMPENSADO NAVAL OU COLA FENOLICA ,PAPARAFUSADAS NA PARTE METALICA DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COBERTURA DO CAMAROTE, COM SISTEMA DE TENDAS, COM LONA SINTETICA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA. PISO DO CAMAROTE SAINDO A 0,40CM DE ALTURA EM RELACAO AO SOLO, DE MADEIRA OU FERRO, FORRACAO EM CARPETE, EM PERFEITAS CONDICOES DE USO. GUARDA-CORPO FRONTAL E LATERAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. ESCADA DE ACESSO NA PARTE DIANTEIRA, DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. FECHAMENTO EM TODO O CAMAROTE -GUARDA CORPO, COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000,PADRONIZADA, NA COR BRANCA. DECORACAO EM TECIDO DE LYCRA TENCIONADA NA COR BRANCA. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE 2 CAMAROTES.			
07	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA - LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 1 (UM) GERADOR DE ENERGIA (COM CABINE) 180 KVA A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFASICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, MOTOR MWM 6TCA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, AUTONOMIA DE 20 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB A L ,5 METROS. DE ACORDO COM AS ORIENTACOES E NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS., LIGADO NA REDE, EM FUNCIONAMENTO. OBS. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	37	R\$ 3.495,00
08	LOCACAO DE GRADES CONTENCAO - LOCACAO DE GRADES CONTENCAO GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA. OBS:CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE 01 GRADIL.	SV	1312	R\$ 48,66
09	LOCACAO DE ILUMINACAO (EVENTOS PEQUENOS) - LOCACAO DE ILUMINACAO (EVENTOS PEQUENOS) 12 PAR DE LED 18 RGW 4 MOVING BEAN 200 5R 4 RIBALTAS DE LED RGB 24 LED DE 9W 1 MESA DE ILUMINACAO DMX 1 MAQUINA DE FUMACA. 1 TRAVE (GOL) DE TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 6X4 M. PARA ELEVAR AS ILUMINAÇÃO. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	136	R\$ 10.601,92
10	LOCACAO DE PAINEL DE LED I - LOCACAO DE PAINEL DE LED , LOCACAO DE PAINEL DE LED P32 INDOOR DISTANCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, ANGULO DEVISAO HORIZONTAL: 140, ANGULO DE VISAO VERTICAL: 140, DIMENSOES DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM (LXAXP), RESOL. DO GABINETE: 64 X 64 PIXELS, CONSTR. DO GABINETE: ALUMINIO. INCLUINDO OPERADOR/TECNICO RESPONSAVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA. TAMANHO MÍNIMO 4M X 2M	SV	12	R\$ 3.133,33
11	LOCACAO DE PAINEL DE LED II - LOCACAO DE PAINEL DE LED , LOCACAO DE PAINEL DE LED P10 - TAMANHO MINIMO (5X3)M,FUNCIONAMENTO MINIMO DE 06 HORAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, INCLUINDO OPERADOR/TECNICO RESPONSAVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. EXTENSÃO PARA LIGAR OS APARELHOS. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	25	R\$ 3.950,00
12	LOCACAO DE PALCO - LOCACAO DE PALCO LOCACAO DE PALCO 6X6M (36 M2), COM COBERTURA, PE DIREITO DE 5 M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA NAVAL PRETO, LONA BRANCA ANTICHAMA, 1 AREA DE SERVICO COM 2X3M,GRADES DE PROTECAO NAS LATERAIS. COM 2 TORRES DE FLAY, COM PAUS DE CARGA. CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	104	R\$ 10.000,00
13	LOCACAO DE TENDA 10X10 (COM CALHAS) - LOCACAO DE TENDA 10X10 (COM CALHAS)3 DIAS CONSECUTIVOS ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROSDE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉSDE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9DEGRAUS, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, COM CALHAS PARACAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURACIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA. PARA USO PÚBLICO EM GERAL. OBS:CADA.ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	10	R\$ 2.623,30
14	LOCACAO DE TENDA 10X10 5 CONS. (COM CALHAS) - LOCACAO DE TENDA 10X10 5DIAS CONS. (COM CALHAS) ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO,COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, , COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA DE 05 DIAS.	SV	128	R\$ 2.896,66
15	LOCACAO DE TENDA 2 X 2M - LOCACAO DE TENDA 2 X 2MDIARIA - COM FECHAMENTO - ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 2METROS DE FRENTE X 2 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUSPES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	70	R\$ 573,00

16	LOCACAO DE TENDA 3X3M DIARIA - LOCACAO DE TENDA 3X3M SEM FECHAMENTO- DIARIA ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 3 METROS DE FRENTE X 3 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. OBS:CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA	SV	96	R\$ 573,33
17	LOCACAO DE TENDA 4X4M DIARIA - LOCACAO DE TENDA 4X4M DIARIAESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NO PROPAGACHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	41	R\$ 510,00
18	- LOCACAO DE TENDA 5 X 5M - LOCACAO DE TENDA 5 X 5M LOCACAO DE TENDA 5X5 - DIARIA COM FECHAMENTO ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	DA	74	R\$ 535,00
19	LOCACAO DE TENDA 5X5 3 DIAS. - LOCACAO DE TENDA 5X5 3 DIAS . ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIARIO DE 03 DIAS	DA	20	R\$ 775,00
20	LOCACAO DE TENDA 5X5 5 DIAS - LOCACAO DE TENDA 5X5 5 DIAS LOCACAO DE TENDA 5X5 - 5 DIAS CONSECUTIVOS DIARIA COM FECHAMENTO. ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OUAMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIARIA DE 05 DIAS.	SV	20	R\$ 2.600,00
21	LOTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM ESPECIALIZADO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM ESPECIALIZADO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E SOM PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO. PA- LJ AUDIO 24 LINES – 2 FALANTES DE 12” E 2 DRIVES 16 SUB COM 2 AUTO FALANTES DE 18” CADA 4 RACK DE POTÊNCIA AUDIO LEADER COM 14 AMPLIFICADORES MESA DE SOM PARA PA: DIGI MIX RACK 1 MANPOWER COM AC 110 E 220 1 PERIFÉRICO CONTENDO 3 PROCESSADORES E 1 ESTABILIZADOR DE ENERGIA SAID LATERAL 4 KF COM 2 FALANTES DE 12” E DRIVE CADA 4 SUB MODELO 218 LJ AUDIO 6 MONITORES SM 400 2 RACK DE POTÊNCIA PARA SAID E MONITOR MESA DE MONITOR: PM5D STANDART 1 AMPLI DE GUITARRA JCM 2000 1 AMPLI DE BAIXO GK CORPO DE BATERIA PIER MICROFONES PARA BATERIA E604, SM81, SM57, SM58, BETA52 E SM91 20 DIRECT BOX 10 MICROFONES SEM FIO SHURE: QLXD 6 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER: EW100G3 30 PEDESTAIS KEF 16 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 1 MANPOWER COM AC 110 E 220 RACK DE PERIFÉRICO COM 3 PROCESSADORES E 1 ESTABILIZADOR DE ENERGIA COMUNICAÇÕES ENTRE PALCO E PA 1 MULTICABO 56 VIAS 150 CABOS XLR 6 SUBSNACK DE 12 VIAS 2 MULTIVIAS DE 12 VIAS 6 MULTIVIAS DE 6 VIAS 20 RÉGUAS DE AC PARA PALCO	SV	55	R\$ 6.333,33

	PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA			
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA : SERVICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, CONTENDO: 4 RACK DIMER 2 PRÉ POWER 32 BEAN 200 5R 24 MAC AURA 24 ATOMIC RGBW 32 PAR LED RGBW-UV 13 ATOMIC LED BRANCO 3000W 12 ELIPSON 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM 2 VENTILADORES 3 SPLINTER 100 METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 120 METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q50 8 SLEEVE 9 SAPATAS 9 PAU DE CARGAS 6 MONITORES ELÉTRICOS PARA O GRIDE 4 TALHAS DE CORRENTE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	40	R\$ 7.466,66
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM COM 20.000 WATTS COM P.A. - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM COM 20.000 WATTS COM P.A. DE 3 VIAS 2X2 POR LADO, SISTEMA LINE ARRAY EM FLY. CADA CAIXA DEVE TER 2 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 2 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 NO MÍNIMO OU COMPATÍVEL, CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 DE 600WATTS NO MÍNIMO CADA. 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, SOM DE PALCO COMPLETO (CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SAÍDA LATERAL, 06 MONITORES DE CHÃO, 1 SUB DE BATERIA + 01 MONITOR, MICROFONAÇÃO PARA BATERIA E DEMAIS INSTRUMENTOS, 02 MICROFONES SEM FIO UHF DE LONGO ALCANCE, PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR TODO O SOM DURANTE O EVENTO (INCLUINDO TODAS AS BANDAS) E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO.	SV	55	R\$ 7.496,66
24	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO COM DURAÇÃO DE ATÉ 03 HORAS COM 7.000 WATTS DE POTÊNCIA, P. A. DE NO MÍNIMO DE 3 VIAS, COM CAIXAS DE 18 DE 600WATTS, CAIXAS DE ALTA COM 02 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 CADA. SISTEMA DE LINE ARRAY OU EM KF 1X1. 02 MONITORES DE CHÃO DE 800WATTS. MESA DE SOM DIGITAL DE 16 CANAIS NO MÍNIMO, 01 MICROFONE SEM FIO UHF, 04 MICROFONES DE FIO, 01 NOT BOOK, PROCESSADOR DE PA DIGITAL, EQUALIZADOR E POTÊNCIAS. PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	162	R\$ 6.366,66
25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E SOM PARA EVENTOS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E SOM PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO SUPERIOR A 03 HORAS. 7.000 WATTS DE POTÊNCIA, P. A. DE NO MÍNIMO DE 3 VIAS, COM CAIXAS DE 18 DE 600WATTS, CAIXAS DE ALTA COM 02 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 CADA. SISTEMA DE LINE ARRAY OU EM KF EM 1X1. 02 MONITORES DE CHÃO DE 800 WATTS. MESA DE SOM DIGITAL DE 16 CANAIS NO MÍNIMO, 01 MICROFONE SEM FIO UHF, 04 MICROFONES DE FIO, 01 NOTE BOOK, PROCESSADOR DE PA DIGITAL, EQUALIZADOR E POTÊNCIAS. PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	307	R\$ 5.366,66
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRESCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LAMPADAS PAR 64); 02 CANHES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSÓIDAL 1000 WATTS. PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA.	SV	27	R\$ 5.096,00
27	SERVIÇO DE SOM / GRANDE - SERVIÇO DE SOM / GRANDESERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM COM 20.000 WATTS COM P.A., DE 3 VIAS 4X4 POR LADO, SISTEMA LINE ARRAY EM FLY. CADA CAIXA DEVE TER 2 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 2 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 NO MÍNIMO OU COMPATÍVEL. CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 DE 600WATTS NO MÍNIMO CADA. 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 40 CANAIS, SOM DE PALCO COMPLETO (CUBO	SV	27	R\$ 6.166,66

	DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SAÍD LATERAL, 06 MONITORES DE CHO, 1 SUB DEBATERIA + 01 MONITOR, MICROFONACAO PARA BATERIA E DEMAIS INSTRUMENTOS, 02MICROFONES SEM FIO UHF DE LONGO ALCANCE, PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICIPIO, PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSAO PARA LIGAR TODO OEQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA			
28	- SISTEMA DE GERADOR STANDY BY - SISTEMA DE GERADOR STANDY BY 1 (UM) GERADOR DE ENERGIA (COM CABINE) 180 KVA A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFASICO, TENSAO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, MOTOR MWM 6TCA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL,AUTONOMIA DE 20 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB A L ,5 METROS. DE ACORDO COM AS ORIENTACOES E NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS., LIGADO NA REDE, EM STAND BY. OBS. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	23	R\$ 1700,00
29	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA BANDAS - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA BANDAS 24 BEAM 2005R 24 MAC AURA 24 STROBO RGB 24 PAR LED 12 COB 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2 VENTILADORES 1 MESA DE LUZ MA GRID EM Q30 E Q50 DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO PROFISSIONAL TÉCNICO PARA LIGAR E OPERAR TODO O EQUIPAMENTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS APRESENTAÇÕES.	SV	13	R\$ 6.800,00
30	- SISTEMA DE SONORIZAÇÃO II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO II SONORIZAÇÃO PA. 24 LINES MONTADO 12 TORRES COM 2 LINE CADA CONTENDO 2 FALANTES DE 12 E DRIVER 16 SUB GRAVE CONTENDO 2 FALANTES DE 18 CADA 4 CAIXAS KF CONTENDO 2 FALANTES DE 12 E DRIVER 8 MONITORES SM400 16 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SENNHEISER 1 MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS POTÊNCIA E CABEAMENTO PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE ACORDO COM A MONTAGEM DA FESTA.PROFISSIONAL TÉCNICO PARA LIGAR E OPERAR TODO O EQUIPAMENTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS APRESENTAÇÕES.	SV	4	R\$ 6.300,00

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos de cada Município aderente a esta ata de registro de preço.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2025

O Estudo Técnico Preliminar foi regulamentado, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

1. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS E JUSTIFICATIVA

Foi elaborada carta de intenção dos prefeitos em assembleia realizada em 21/02/2025 onde os mesmos apresentaram os prováveis quantitativos a serem contratados, devendo o certame ser realizado sob o procedimento auxiliar de Registro de Preços.

Considerando que a AMEG, procura ajudar de forma satisfatória para um bom andamento de cada gestão dos municípios consorciados;

Considerando que a realização de eventos é comum nos municípios e uma compra de forma conjunta certamente irá reduzir os custos de tal prestação;

Considerando que o cada município tem seu calendário de eventos que ocorrem no decorrer do ano;

A AMEG juntamente com os gestores dos municípios consorciados realizou uma estimativa dos quantitativos, levantando uma quantidade real e próxima para a devida prestação nos vindouros 12(doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação se justifica pela necessidade de apuração de melhores preços para contratação de empresas especializadas em realizações de eventos, objetivando locações de estruturas (palco de pequeno, médio e grande porte, sonorização e iluminação de pequeno, médio e grande porte, geradores, locações de sanitários químicos, tendas, gradil, piso modular e arquibancadas) para organização de eventos dos Municípios Conorciados à AMEG para o período de 12 (doze) meses.

As Administrações Municipais dos Municípios Consorciados à AMEG no intuito de manter as tradicionais comemorações cívicas e folclóricas dos Municípios constantes das programações/calendários oficiais dos municípios e, considerando que estes eventos são de incentivo ao desenvolvimento cultural e de promoção do bem estar social dos munícipes tem a necessidade de realizar a contratação de tais serviços de locação, haja vista que o mesmo não dispõe de tais equipamentos/estruturas que são necessários e imprescindíveis para que os eventos planejados logrem êxito.

A locação de estruturas de eventos desempenha um papel crucial na organização e execução bem-sucedida

de eventos das administrações municipais. Estruturas como tendas, palcos, sons, iluminação, banheiros químicos geradores, dentre outros, permitem que os eventos do calendário municipal sejam realizados em uma ampla variedade de locais, desde espaços ao ar livre até áreas internas com limitações de espaço. Elas ajudam a adaptar o ambiente às necessidades específicas de cada evento. A locação de estruturas adequadas contribui para o conforto dos participantes, garantindo proteção contra condições climáticas adversas (como chuva e sol intenso) e proporcionando um ambiente organizado e seguro. Sem essas estruturas não é possível a realização de eventos.

Outro fator a ser considerado é que alugar essas estruturas é mais econômico do que comprá-las, especialmente para eventos únicos ou ocasionais. A locação evita custos com manutenção e armazenamento de estruturas que seriam necessárias se fossem adquiridas permanentemente, além dos custos com os serviços adicionais, como montagem e desmontagem, o que simplifica a logística do evento e permite que os organizadores se concentrem em outras áreas importantes, como programação e marketing. E também deve-se levar em consideração que as empresas especializadas em locação de estruturas garantem que os equipamentos atendam a normas de segurança e estejam em conformidade com as regulamentações locais. Isso reduz o risco de acidentes e problemas durante os eventos, bem como devem manter responsáveis técnicos para montagem e desmontagem das estruturas, o que obrigatoriamente tornam-se as estruturas mais seguras, diminuindo o risco de acidentes e danos ao patrimônio público e a vida humana.

Os municípios não dispõem de recursos para aquisição de tais estruturas, mesmo porquê seriam necessários muito investimento, haja vista que cada tipo de evento demanda uma forma de estrutura

Outro ponto que se torna mais vantajosa a locação é que os municípios teriam que investir também em equipamentos e mão de obra necessários a montagem e desmontagem das estruturas o que inviabiliza a aquisição.

Assim, a locação de estruturas de eventos oferece uma solução prática e eficiente para a criação de ambientes adequados e funcionais, garantindo a realização bem-sucedida do evento e a satisfação dos participantes.

Estimativa das quantidades:						
Item	Especificação	Unid	Quant. Município de Camo do Rio Claro	Quant. Município de S.S. do Paraíso	Quant. Município de Capetinga	Quant. Município de São Tomás de Aquino
01	LOC ILUMINACAO EVENTO GRANDE - LOC ILUMINACAO EVENTO GRANDE 16 PAR LED 18 RGW 8 MOVING BEAN 200 5R 4 MINIS BRUTE COM 4 LAMPADAS CADA 2 CANHOES SEGUIDORES 2 MAQUINAS DE FUMACA MARTIN DMX 2 VENTILADORES 6 RIBALTAS DE LED RGB 24 LED DE 9W 12 LAMPADAS PAR 5 COM GEL 61 9 ELIPSOIDAL COM RIS 1 TRELICA Q30 DE ALUMINIO 1 MESA NO ESTILO PEARL 2010, QUE COMPORTE O EQUIPAMENTO SUPRACITADO. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSAO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	2	6	10	2
02	LOC ILUMINACAO EVENTO MEDIO - LOC ILUMINACAO EVENTO MEDIO LOCAAO DE ILUMINACAO EVENTOS MEDIOS 16 PAR LED 18 RGW 8 MOVING BEAN 200 5R 4 MINIS BRUTE COM 4 LAMPADAS CADA 2 MAQUINAS DE FUMACA MARTIN DMX 2 VENTILADORES 6 RIBALTAS DE LED RGB 24 LED DE 9W 12 LAMPADAS PAR 5 COM GEL 61 1 TRELICA Q30 DE ALUMINIO 1 MESA NO ESTILO PEARL 2010 QUE COMPORTE O EQUIPAMENTO SUPRACITADO. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSAO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	2	6	10	1

03	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA I - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, 30M (TRINTA) - ARQUIBANCADA COM 03(TRES) DEGRAUS DE ALTURA, COM ASSENTOS DE MADEIRA OU PERFIS METÁLICOS. AS ARMACOES DEVERAO SER DIMENSIONADAS A SUPORTAR CARGA CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS. EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA COM PINTURA, EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO E APRESENTAÇÃO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS. GUARDA CORPO AO REDOR DE TODA A ARQUIBANCADA TAMBEM DE TUBOS GALVANIZADOS OU DE FERRO COM PINTURA, PADRONIZADO, COM LARGURA DOS ESPACAMENTOS DOS GUARDA-CORPOS COM VAO MAXIMOS DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRAS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. ESCADA DE ACESSO RADIAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE UMA ARQUIBANCADA.	SV	2	8	10	***
04	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA II - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 7(SETE) DEGRAUS DE ALTURA, COM ASSENTOS DE MADEIRA OU PERFIS METÁLICOS. AS ARMACOES DEVERAO SER DIMENSIONADAS A SUPORTAR CARGA CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS. EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA COM PINTURA, A EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO E APRESENTAÇÃO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS; GUARDA CORPO AO REDOR DE TODA A ARQUIBANCADA TAMBEM DE TUBOS GALVANIZADOS OU DE FERRO COM PINTURA, PADRONIZADO, COM LARGURA DOS ESPACAMENTOS DOS GUARDA-CORPOS COM VAO MAXIMOS DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRAS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. ESCADA DE ACESSO RADIAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE UMA ARQUIBANCADA.	SV	2	8	10	***
05	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA III - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 100 M (CEM METROS) - ARQUIBANCADAS COM 9 (NOVE) DEGRAUS DE ALTURA, COM ASSENTOS DE MADEIRA OU PERFIS METÁLICOS. AS ARMACOES DEVERAO SER DIMENSIONADAS A SUPORTAR CARGA CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS. - EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA, EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO E APRESENTAÇÃO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS; - GUARDA CORPO AO REDOR DE TODA A ARQUIBANCADA TAMBEM DE TUBOS GALVANIZADOS OU DE FERRO COM PINTURA, PADRONIZADO, COM LARGURA DOS ESPACAMENTOS DOS GUARDA-CORPOS COM VAO MAXIMOS DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. - FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRAS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. - ESCADA DE ACESSO RADIAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	diaria	2	8	10	1
06	LOCAÇÃO DE CAMAROTE I - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, 2 CAMAROTES MODULARES , MEDINDO 2,40 X 2,40 M, EM UM ANDAR, EM ESTRUTURA METALICA TUBULARA GALVANIZADA, EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO E APRESENTAÇÃO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS. COM ASSENTOS FORMADOS POR PERFIS METÁLICOS, FECHADOS COM COMPENSADO NAVAL OU COLA FENOLICA, PAPAFAUSADAS NA PARTE METALICA DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COBERTURA DO CAMAROTE, COM SISTEMA DE TENDAS, COM LONA SINTETICA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA. PISO DO CAMAROTE SAINDO A 0,40CM DE ALTURA EM RELACAO AO SOLO, DE MADEIRA OU FERRO, FORRACAO EM CARPETE, EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO. GUARDA-CORPO FRONTAL E LATERAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. ESCADA DE ACESSO NA PARTE DIANTEIRA, DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. FECHAMENTO EM TODO O CAMAROTE -GUARDA CORPO, COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. DECORACAO EM TECIDO DE LYCRA TENCIONADA NA COR BRANCA. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE 2 CAMAROTES.	SV	4	28	***	**
07	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 1 (UM) GERADOR DE ENERGIA (COM CABINE) 180 KVA A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFASICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC , 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, MOTOR MWM 6TCA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, AUTONOMIA DE 20 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB A L, 5 METROS. DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS., LIGADO NA REDE, EM FUNCIONAMENTO. OBS. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	10	7	08	12
08	LOCAÇÃO DE GRADES CONTENCAO - LOCAÇÃO DE GRADES CONTENCAO GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE 01 GRADIL.	SV	200	112	600	400
09	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (EVENTOS PEQUENOS) - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (EVENTOS PEQUENOS) 12 PAR DE LED 18 RGW 4 MOVING BEAN 200 5R 4 RIBALTAS DE LED RGB 24 LED DE 9W 1 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 1 MAQUINA DE FUMACA. 1 TRAVE (GOL) DE TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 6X4 M. PARA ELEVAR AS ILUMINAÇÃO. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSAO PARA LIGAR TODO EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	6	120	10	***
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED I - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P32 INDOOR DISTANCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL: 140, ANGULO DE VISAO VERTICAL: 140, DIMENSOES DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM (LXAXP), RESOL. DO GABINETE: 64 X 64 PIXELS, CONSTR. DO GABINETE: ALUMINIO. INCLUINDO OPERADOR/TECNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA. TAMANHO MÍNIMO 4M X 2M	SV	4	3	05	***
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED II - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 - TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INCLUINDO OPERADOR/TECNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. EXTENSAO PARA LIGAR OS APARELHOS. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	6	14	05	***
12	LOCAÇÃO DE PALCO - LOCAÇÃO DE PALCO LOCAÇÃO DE PALCO 6X6M (36 M2), COM COBERTURA, PE DIREITO DE 5 M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA NAVAL PRETO, LONA BRANCA ANTICHAMA, 1 AREA DE SERVICO COM 2X3M, GRADES DE PROTECAO NAS LATERAIS. COM 2 TORRES DE FLAY, COM PAUS DE CARGA. CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	2	46	50	6
13	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 3 DIAS - LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 3 DIAS LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - 3 DIAS CONSECUTIVOS COM FECHAMENTO ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE	SV	10	38	50	***

	LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA, COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS.OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA DE 03 DIAS.					
14	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 5 CONS. (COM CALHAS) - LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 5DIAS CONS. (COM CALHAS) ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO,COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO,, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA DE 05 DIAS.	SV	10	28	70	20
15	LOCAÇÃO DE TENDA 2 X 2M - LOCAÇÃO DE TENDA 2 X 2MDIARIA - COM FECHAMENTO - ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2METROS DE FRENTE X 2 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUSPES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	6	34	30	***
16	LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3M - LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3M LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 DIARIA COM FECHAMENTO ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	60	78	30	***
17	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M DIARIA - LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M DIARIA ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NO PROPAGACHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	6	5	30	***
18	LOTE: EXCLUSIVO - LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5M - LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5M LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - DIARIA COM FECHAMENTO ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	6	38	30	***
19	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 3 DIAS. - LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 3 DIAS . ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIO DE 03 DIAS	SV	**	10	30	***
20	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 5 DIAS - LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 5 DIAS LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - 5 DIAS CONSECUTIVOS DIARIA COM FECHAMENTO. ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OUAMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIARIA DE 05 DIAS.	SV	**	****	20	***
21	LOTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM ESPECIALIZADO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM ESPECIALIZADO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E SOM PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO. PA- LJ AUDIO 24 LINES – 2 FALANTES DE 12” E 2 DRIVES 16 SUB COM 2 AUTO FALANTES DE 18” CADA 4 RACK DE POTÊNCIA AUDIO LEADER COM 14 AMPLIFICADORES MESA DE SOM PARA PA: DIGI MIX RACK 1 MANPOWER COM AC 110 E 220 1 PERIFÉRICO CONTENDO 3 PROCESSADORES E 1 ESTABILIZADOR DE ENERGIA SAID LATERAL	SV	4	6	30	15

	4 KF COM 2 FALANTES DE 12" E DRIVE CADA 4 SUB MODELO 218 LJ AUDIO 6 MONITORES SM 400 2 RACK DE POTÊNCIA PARA SAID E MONITOR MESA DE MONITOR: PMSD STANDART 1 AMPLI DE GUITARRA JCM 2000 1 AMPLI DE BAIXO GK CORPO DE BATERIA PIER MICROFONES PARA BATERIA E604, SM81, SM57, SM58, BETA52 E SM91 20 DIRECT BOX 10 MICROFONES SEM FIO SHURE: QLXD 6 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER: EW100G3 30 PEDESTAIS KEF 16 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 1 MANPOWER COM AC 110 E 220 RACK DE PERIFÉRICO COM 3 PROCESSADORES E 1 ESTABILIZADOR DE ENERGIA COMUNICAÇÕES ENTRE PALCO E PA 1 MULTICABO 56 VIAS 150 CABOS XLR 6 SUBSNACK DE 12 VIAS 2 MULTIVIAS DE 12 VIAS 6 MULTIVIAS DE 6 VIAS 20 RÉGUAS DE AC PARA PALCO PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA					
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA: SERVICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, CONTENDO: 4 RACK DIMER 2 PRÉ POWER 32 BEAN 200 5R 24 MAC AURA 24 ATOMIC RGBW 32 PAR LED RGBW-UV 13 ATOMIC LED BRANCO 3000W 12 ELIPSON 4 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM 2 VENTILADORES 5 SPLINTER 100 METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 120 METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q50 10 SLEEVE 11 SAPATAS 9 PAU DE CARGAS 6 MONITORES ELÉTRICOS PARA O GRIDE 4 TALHAS DE CORRENTE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	4	06	30	***
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM COM 20.000 WATTS COM P.A. - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM COM 20.000 WATTS COM P.A. DE 3 VIAS 2X2 POR LADO, SISTEMA LINE ARRAY EM FLY. CADA CAIXA DEVE TER 2 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 2 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 NO MÍNIMO OU COMPATÍVEL, CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 DE 600WATTS NO MÍNIMO CADA. 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, SOM DE PALCO COMPLETO (CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SAÍDA LATERAL, 06 MONITORES DE CHÃO, 1 SUB DE BATERIA + 01 MONITOR, MICROFONAÇÃO PARA BATERIA E DEMAIS INSTRUMENTOS, 02 MICROFONES SEM FIO UHF DE LONGO ALCANCE, PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR TODO O SOM DURANTE O EVENTO (INCLUINDO TODAS AS BANDAS) E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO.	SV	6	14	20	15
24	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO COM DURAÇÃO DE ATÉ 03 HORAS COM 7.000 WATTS DE POTÊNCIA, P. A. DE NO MÍNIMO DE 3 VIAS, COM CAIXAS DE 18 DE 600WATTS, CAIXAS DE ALTA COM 02 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 CADA. SISTEMA DE LINE ARRAY OU EM KF 1X1. 02 MONITORES DE CHÃO DE 800WATTS. MESA DE SOM DIGITAL DE 16 CANAIS NO MÍNIMO, 01 MICROFONE SEM FIO UHF, 04 MICROFONES DE FIO, 01 NOT BOOK, PROCESSADOR DE PA DIGITAL, EQUALIZADOR E POTÊNCIAS. PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	100	42	20	***

25	SERVICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E SOM PARA EVENTOS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E SOM PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO SUPERIOR A 03 HORAS. 7.000 WATTS DE POTÊNCIA, P. A. DE NO MÍNIMO DE 3 VIAS, COM CAIXAS DE 18 DE 600WATTS, CAIXAS DE ALTA COM 02 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 CADA. SISTEMA DE LINE ARRAY OU EM KF EM 1X1. 02 MONITORES DE CHÃO DE 800 WATTS. MESA DE SOM DIGITAL DE 16 CANAIS NO MÍNIMO, 01MICROFONE SEM FIO UHF, 04 MICROFONES DE FIO, 01 NOTE BOOK, PROCESSADOR DE PA DIGITAL, EQUALIZADOR E POTENCIAS. PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA		100	187	20	***
26	SERVICO DE LOCAÇÃO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMXSEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRESCIMOS DE INFORMACOES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LAMPADAS PAR 64); 02 CANHES SEGUIDORES; 02 MAQUINAS DE FUMACA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MINIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXOES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	4	03	20	***
27	SERVICO DE SOM / GRANDE - SERVIÇO DE SOM / GRANDE. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM COM 20.000 WATTS COM P.A., DE 3VIAS 4X4 POR LADO, SISTEMA LINE ARRAY EM FLY. CADA CAIXA DEVE TER 2 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 2 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 NO MINIMO OU COMPATIVEL. CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 DE 600WATTS NO MINIMO. CADA. 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MINIMO 40 CANAIS, SOM DE PALCO COMPLETO (CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SAID LATERAL, 06 MONITORES DE CHO, 1 SUB DEBATERIA + 01 MONITOR, MICROFONACAO PARA BATERIA E DEMAIS INSTRUMENTOS, 02MICROFONES SEM FIO UHF DE LONGO ALCANCE, PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSAO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIARIA	SV	4	03	20	12
28	SISTEMA DE GERADOR STANDY BY - SISTEMA DE GERADOR STANDY BY 1 (UM) GERADOR DE ENERGIA (COM CABINE) 180 KVA A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFASICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, MOTOR MWM 6TCA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, AUTONOMIA DE 20 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB A L, 5 METROS. DE ACORDO COM AS ORIENTACOES E NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS., LIGADO NA REDE, EM STAND BY. OBS. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	6	02	10	5
29	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA BANDAS - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA BANDAS 24 BEAM 2005R 24 MAC AURA 24 STROBO RGB 24 PAR LED 12 COB 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2 VENTILADORES 1 MESA DE LUZ MA GRID EM Q30 E Q50 DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO PROFISSIONAL TÉCNICO PARA LIGAR E OPERAR TODO O EQUIPAMENTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS APRESENTAÇÕES.	SV	2	1	10	***
30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO II SONORIZAÇÃO PA. 24 LINES MONTADO 12 TORRES COM 2 LINE CADA CONTENDO 2 FALANTES DE 12 E DRIVER 16 SUB GRAVE CONTENDO 2 FALANTES DE 18 CADA 4 CAIXAS KF CONTENDO 2 FALANTES DE 12 E DRIVER 8 MONITORES SM400 16 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SENNEISER 1 MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS POTÊNCIA E CABEAMENTO PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE ACORDO COM A MONTAGEM DA FESTA. PROFISSIONAL TÉCNICO PARA LIGAR E OPERAR TODO O EQUIPAMENTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS APRESENTAÇÕES.	SV	2	2		***

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratada deverá:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado das notas fiscais, nos quais constarão as indicações constantes no Termo de Referência;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos.

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

É de inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos serviços entregues, devendo arcar com qualquer prejuízo à AMEG , ou quaisquer Município Consorciado, decorrente de sua utilização, sob pena das sanções cabíveis.

Os equipamentos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, no TR e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2 Tendo em vista que a natureza do objeto há necessidade de exigência de atestado de capacidade operacional e local apropriado para absorção da demanda. A Licitante deverá apresentar:

3.2.1 Apresentação de no mínimo 01(um) Atestado(s) de capacidade técnica e operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, em nome da empresa comprovando a execução de serviços similares executados pela licitante.

3.2.1.1 Deverão ser apresentados minimamente atestados que comprovem a execução dos serviços relacionados à futura execução sendo os seguintes serviços de maior relevância:

3.2..2 Declaração afirmando que o produto químico é biodegradável, não atinge as vias nasais e não prejudica o meio ambiente após o seu descarte e não contém FORMOL, na sua composição e que cumpre rigorosamente todas as exigências sanitárias e ambientais necessárias ao descarte dos resíduos. Esta declaração deverá ser emitida pelo representante da empresa, Para empresas que cotarem – Sanitários Químicos

3.2.3 Certidão de Registro da empresa e do(s) responsável (eis) técnico(s) no CREA ou CAU do Estado onde a empresa fixou sede. **(OBRIGATÓRIA PARA TODOS ITENS, EXCETO SANITÁRIOS QUÍMICOS, CADEIRAS, MESAS E MOTO SOM).**

3.2.4 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro/arquiteto urbanista detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços objeto desta licitação. **(OBRIGATÓRIA PARA TODOS ITENS, EXCETO SANITÁRIOS QUÍMICOS, CADEIRAS, MESAS E MOTO SOM).**

3.2.4.1 A comprovação do vínculo empregatício do profissional será feita mediante cópia do contrato de trabalho com a firma, constante da carteira profissional; ou Ata de Eleição de Diretoria ou Contrato Social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de Registro do CREA ou CAU com validade na data de licitação. **(OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS LOTES, EXCETO PARA O**

LOTE 05)

3.3 Da prestação dos serviços

3.3.1 A estrutura deverá ser montada com três dias de antecedência do evento, para averiguação e emissão do laudo de vistoria e aprovação do corpo de bombeiros e ficar disponibilizada para a utilização todos os dias dos eventos.

3.3.2 Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.4 Sanitários Químicos

3.4.1- A situação física e a instalação das cabines deverão observar todas as normas de segurança aplicáveis à matéria.

3.4.2 - A licitante vencedora será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção (que começará antes do início da utilização) das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos, durante todo o período de locação que deverá ser efetuada diariamente.

3.4.3 - Os detritos deverão ser transportados para estações de tratamento de esgoto, de acordo com legislação vigente.

3.4.4 – O local de destinação final e resíduo deverá fornecer o documento de recebimento do mesmo para cada viagem e descarga e a licitante vencedora deverá entregar no Setor Solicitante quando da apresentação da Nota Fiscal para pagamento, sob pena de serem suprimidos nos pagamentos a serem realizados.

3.4.5 - Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores.

3.4.6 – No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada devendo a executora dos serviços assumir total responsabilidade em por autuações tendo que responder na justiça por crime ambiental.

3.4.7 – Os banheiros químicos deverão atender às exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança.

3.4.8 – No transporte, no descarte, no tratamento ou disposição final dos dejetos, deverão ser rigorosamente observadas as normas ambientais aplicáveis à matéria, respondendo a licitante vencedora, perante a Municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.

3.4.9 A manutenção e higienização devem ser feitas obrigatoriamente por equipe especializada em limpeza profissional, treinada e equipada com todos os EPI's e EPC's.

3.4.10 A limpeza e higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente até às 9h do dia seguinte, devendo os dejetos serem recolhidos pela contratada com caminhão tanque construído especificamente para limpeza de banheiros químicos com todos os equipamentos e dispositivos exigidos nas normas de segurança e certificação ambiental inerentes, sendo excluído processo de sucção montado em reboque puxado por veículos irregulares e expressamente proibido o descarte lançado diretamente na rede de captação de águas pluviais.

3.5 - A estrutura deverá ficar disponibilizada para a utilização todos os dias do evento

3.6- Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.7 - A empresa Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos ou provocados pela estrutura de sua responsabilidade disponibilizada.

3.8 Os serviços deverão ser prestados de acordo com demanda das Administrações dos Municípios consorciados à AMEG, que emitirá Ordem de serviço com antecedência mínima de 07(sete) dias antes da realização do evento, informando o local, quantidade de unidades e quantidade de diárias a serem utilizadas, informando ainda, conforme as condições e, horários em que os eventos serão realizados.

3.9 O objeto desta Licitação será recebido por servidores de cada Município Consorciado à AMEG no local estipulado na Ordem de Serviço.

3.10 Somente após a emissão da Ordem de Serviço, é que a Detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o cada Município.

3.11 O objeto da Ata de Registro de Preços não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços, nos autos do procedimento licitatório ou na Ordem de serviço.

3.12 A empresa deverá assumir os gastos com transportes, reposição, alimentação, montagem, desmontagem, guarda dos equipamentos, hospedagem e manutenções necessárias à referida contratação.

3.13 A empresa é responsável pela manutenção e limpeza diária dos sanitários, deixando-os sempre em condições de uso.

3.14 Os sanitários deverão ser desmontados em prazo não superior a 48(quarenta e oito) horas após o encerramento dos eventos.

3.15 No caso de recusa na recepção dos serviços, pela Município Consorciado caberá à contratada refazê-los, às suas expensas, no prazo de 01 (um) dia, independente do erro, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

3.16 O Município Consorciado reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou

técnicas pertinentes ao objeto.

3.17 O Município Consorciado reserva, também, o direito de alterar quantitativos, obedecido o disposto no artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021.

3.18 A fornecedora se obriga a cumprir o prazo previsto ou outro que venha a ser fixado pelo Município Consorciado, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando a Prefeitura de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os municípios consorciados à AMEG realizaram no ano de 2024, vários eventos e a forma de contratação se coloca como a mais viável, haja vista que alocar cada tipo de estrutura/equipamento por lote haverá somente um contrato/ata de registro e um responsável de cada serviço.

Por se tratar de demanda decorrente da agendas de eventos culturais e de outras naturezas dos Municípios Consorciados, será realizado processo licitatório por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, diante do caráter comum do objeto, para constituir Sistema de Registro de Preço, no intuito de contratar empresas especializadas em locações de estruturas para eventos (palco de pequeno, médio e grande porte, sonorização e iluminação de pequeno, médio e grande porte, geradores, locações de sanitários químicos, tendas, gradil, piso modular e arquibancadas), sendo realizado um levantamento de valores estimados, com orçamentos de diferentes prestadores de serviços e também preços similares encontrados no PNCP considerando uma média de valores para as contratações das locações.

A validade da Ata deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, em sendo a situação mais vantajosa para a administração.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender as diversas unidades administrativas dos Municípios Consorciados à AMEG, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis.

A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

4.1 Soluções de Mercado Disponíveis:

- a) Serviço completo de promoção e produção de eventos, incluindo planejamento, organização, logística e execução.
- b) Contratação de mão-de-obra especializada para a composição das equipes de trabalho necessárias nas diversas etapas do evento.
- c) Serviços de segurança, limpeza, montagem de estruturas temporárias, decoração, sonorização e iluminação

especializada.

d) Contratação de tecnologia de eventos, como plataformas de registro e gerenciamento de participantes, aplicativos de eventos e soluções de transmissão ao vivo.

3.2 Formas de Contratações Mais Utilizadas:

- a) Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor.
- b) para contratações de serviços especializados que demandem soluções técnicas mais sofisticadas, dada a necessidade de elaboração de propostas mais detalhadas.
- c) Concorrência para eventos de grande porte, dada a necessidade de ampla pesquisa de mercado e avaliação minuciosa das propostas.
- d) Pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, que é a modalidade de contratação que será adotada no processo.

4.3 Análise e Avaliação para Atender as Necessidades do ETP:

Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico, adotada neste processo, é adequada para atender as necessidades da contratação. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório. O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133. Esse formato é altamente recomendado para contratações de serviços comuns, como é o caso dos serviços de execução de eventos, onde a definição do melhor fornecedor pode ser objetivamente determinada pelo critério de menor preço por item.

Embora outras formas de contratação possam ser aplicáveis dependendo do contexto e da complexidade de cada evento, a agilidade e a eficácia do Pregão Eletrônico no contexto dos eventos mais comuns e recorrentes, como os identificados nas demandas da Prefeitura Municipal de Capetinga, justificam a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.

Como já relatado na descrição da necessidade da contratação, item 01 deste instrumento, fica evidente e claro que a locação se apresenta como melhor forma e menor custo para a administração, frente as demais possibilidades, quais sejam aquisição dos equipamentos ou contratação de empresa para promoção do evento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em virtude de os Municípios consorciados à AMEG não possuírem as estruturas e equipamentos para a realização dos eventos, a contratação de empresas especializadas acaba por ser a opção menos onerosa à Administração Pública, mormente pela especificidade do objeto.

A solução para atendimento da necessidade de locações de estruturas (palco de pequeno, médio e grande porte, sonorização e iluminação de pequeno, médio e grande porte, geradores, locações de sanitários químicos, tendas, gradil, piso modular e arquibancadas) para organização de eventos das Administrações Municipais devem ser abrangentes, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento.

Com base na análise de mercado e considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, a solução contemplará:

- Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento;
- Elaboração de projetos detalhados que especifiquem todas as atividades a serem realizadas, alinhando-os com o escopo e os objetivos definidos pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Capetinga;
- Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente;
- Gestão e coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento;
- Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários;
- Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021;
- Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;
- Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;
- Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades.
- A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o

resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

Assim, a solução adotada será a que apresentar o menor valor dos serviços objeto deste estudo, observados os critérios mínimos de qualidade, quantidade e segurança especificados nos requisitos da contratação.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes distintos.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Justifica-se o critério de julgamento de menor preço por item, assim se mostra **economicamente viável**.

No caso em tela há necessidade de que os mesmos sejam agrupados por serem serviços de características idênticas, diferenciando somente por datas de eventos, todos os fornecedores que tem capacidade de atender um item tem capacidade de atendimento dos demais, outra justificativa é a gestão da ata/contrato que será facilitada por haver um fornecedor para cada serviço e não um fornecedor para cada evento.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A AMEG não elaborou o Plano Anual de Contratação para o Exercício de 2024, sendo prevista a elaboração para 2025.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Cada município Consorciado, no ato da contratação, deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar de acordo com as exigências legais, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à presente licitação.

As festas, assim como qualquer outro evento ou atividade humana, podem gerar impactos ambientais tais como, poluição sonora causada pelo barulho gerado por shows, rodeios, quermesses que podem perturbar os animais próximos, além de incomodar moradores e causar problemas de saúde, como perda auditiva; geralmente envolvem grande consumo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis. Isso pode causar escassez de recursos em regiões com infraestrutura limitada e aumentar a geração de resíduos, pois devido a grande quantidade de pessoas presentes nas festas e eventos pode resultar em uma produção elevada de resíduos sólidos, como embalagens de alimentos, copos descartáveis, latas e garrafas. A falta de infraestrutura adequada para a coleta e destinação correta desses resíduos pode causar problemas ambientais, como poluição do solo e da água. Por isso, é importante que os organizadores de festas e eventos adotem medidas de mitigação para minimizar esses impactos ambientais, como o uso de tecnologias mais sustentáveis, reciclagem de resíduos, controle adequado de ruídos e preservação de áreas verdes próximas aos locais de realização do evento. Além disso, conscientizar os participantes sobre a importância da preservação ambiental e incentivar práticas sustentáveis durante as festas e eventos do município pode contribuir para reduzir os impactos negativos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de os Municípios Consorciados à AMEG não possuírem as estruturas para a realização dos eventos, a contratação de empresas especializadas acaba por ser a opção menos onerosa à Administração Pública, mormente pela especificidade do objeto. Assim, a solução adotada será a que apresentar o menor valor para cada item objeto deste estudo, observados os critérios mínimos de qualidade especificados nos requisitos da contratação.

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a contratação em questão técnica e economicamente viável à AMEG que visa o atendimento dos municípios consorciados da AMEG.

Passos, 01 de julho de 2025.

ANEXO II

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 035/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com sede na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros - Passos/MG, representado neste ato pelo seu presidente, o Senhor XXXXXXXXX, nomeado(a) pela **Portaria nº**, de de de 20..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 198 de 2023 da AMEG, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **“Registro de preços objetivando contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS A AMEG”**, especificados no Termo de Referência, *anexo I, do edital de Licitação nº 009/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG.

3.2 São municípios participantes do registro de preços: Carmo do Rio Claro, São Sebastião do Paraíso, Capetinga e São Tomás de Aquino.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os municípios consorciados a AMEG que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização da AMEG apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 A AMEG poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização da AMEG, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O Município consorciado a AMEG poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela AMEG.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado aa AMEG convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a AMEG, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a AMEG a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, a AMEG procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à AMEG a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir

o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela AMEG e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a AMEG convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a AMEG procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a AMEG atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 A AMEG comunicará aos Municípios consorciados que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela AMEG entre os Municípios consorciados participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De Município consorciado participante para Município consorciado participante; ou

8.2.2 De Município consorciado participante para Município consorciado não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de Município consorciado participante para Município consorciado não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da RESOLUÇÃO Nº 198/2023 da AMEG.

8.5 Competirá a AMEG autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Município consorciado participante, desde que haja prévia anuência do Município que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pela AMEG, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, da RESOLUÇÃO Nº 198/2023 da AMEG; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da AMEG, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a AMEG poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela AMEG, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos da RESOLUÇÃO Nº 198/2023 da AMEG.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência da AMEG a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XVI, da RESOLUÇÃO Nº 198/2023 da AMEG).

10.3 O Município consorciado participante deverá comunicar aa AMEG qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Municípios consorciados participantes

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

CADASTRO RESERVA

PROCESSO Nº: 035/2025

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X

PROCESSO Nº: ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X

CONTRATANTE: **Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG:**

OBJETO: _____.

VALOR: _____.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. _____. Pelo presente instrumento, de um lado _____ (contratante), inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____ P representada neste ato pela seu presidente, o Senhor XXXXXXXXX, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada _____ nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _____.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar a assessoria jurídica da AMEG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A AMEG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 A AMEG não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou outro determinado no Edital, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021); 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. O atraso superior a 60 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10 % a 15% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato. 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159). 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a AMEG, providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos específicos:
Ficha _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da AMEG, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas. Guaxupé- MG, XX de XX de 202X.

Representante Legal Contratante

Representante Legal Contratado

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

ANEXO V

TABELA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE CADA MUNICÍPIO:

Estimativa das quantidades:

Item	Especificação	Unid	Quant. Município de Camo do Rio Claro	Quant. Município de S.S. do Paraíso	Quant. Município de Capetinga	Quant. Município de São Tomás de Aquino
01	LOC ILUMINACAO EVENTO GRANDE - LOC ILUMINACAO EVENTO GRANDE 16 PAR LED 18 RGW 8 MOVING BEAN 200 5R 4 MINIS BRUTE COM 4 LAMPADAS CADA 2 CANHOES SEGUIDORES 2 MAQUINAS DE FUMACA MARTIN DMX 2 VENTILADORES 6 RIBALTAS DE LED RGB 24 LED DE 9W 12 LAMPADAS PAR 5 COM GEL 61 9 ELIPSOIDAL COM RIS 1 TRELICA Q30 DE ALUMINIO 1 MESA NO ESTILO PEARL 2010, QUE COMPORTE O EQUIPAMENTO SUPRACITADO. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	2	6	10	2
02	LOC ILUMINACAO EVENTO MEDIO - LOC ILUMINACAO EVENTO MEDIO LOCAÇÃO DE ILUMINACAO EVENTOS MEDIOS 16 PAR LED 18 RGW 8 MOVING BEAN 200 5R 4 MINIS BRUTE COM 4 LAMPADAS CADA 2 MAQUINAS DE FUMACA MARTIN DMX 2 VENTILADORES 6 RIBALTAS DE LED RGB 24 LED DE 9W 12 LAMPADAS PAR 5 COM GEL 61 1 TRELICA Q30 DE ALUMINIO 1 MESA NO ESTILO PEARL 2010 QUE COMPORTE O EQUIPAMENTO SUPRACITADO. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	2	6	10	1
03	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA I - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, 30M (TRINTA) - ARQUIBANCADA COM 03(TRES) DEGRAUS DE ALTURA, COM ASSENTOS DE MADEIRA OU PERFIS METALICOS. AS ARMACOES DEVERAO SER DIMENSIONADAS A SUPORTAR CARGA CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS. EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA COM PINTURA, EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO E APRESENTAÇÃO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS. GUARDA CORPO AO REDOR DE TODA A ARQUIBANCADA TAMBEM DE TUBOS GALVANIZADOS OU DE FERRO COM PINTURA, PADRONIZADO, COM LARGURA DOS ESPACAMENTOS DOS GUARDA-CORPOS COM VAO MAXIMOS DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRAS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. ESCADA DE ACESSO RADIAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE UMA ARQUIBANCADA.	SV	2	8	10	***
04	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA II - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 7(SETE) DEGRAUS DE ALTURA, COM ASSENTOS DE MADEIRA OU PERFIS METALICOS. AS ARMACOES DEVERAO SER DIMENSIONADAS A SUPORTAR CARGA CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS. EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA COM PINTURA, A EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO E APRESENTAÇÃO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS; GUARDA CORPO AO REDOR DE TODA A ARQUIBANCADA TAMBEM DE TUBOS GALVANIZADOS OU DE FERRO COM PINTURA, PADRONIZADO, COM LARGURA DOS ESPACAMENTOS DOS GUARDA-CORPOS COM VAO MAXIMOS DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRAS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. ESCADA DE ACESSO RADIAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE UMA ARQUIBANCADA.	SV	2	8	10	***
05	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA III - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 100 M (CEM METROS) - ARQUIBANCADAS COM 9 (NOVE) DEGRAUS DE ALTURA, COM ASSENTOS DE MADEIRA OU PERFIS METALICOS. AS ARMACOES DEVERAO SER DIMENSIONADAS A SUPORTAR CARGA CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS. - EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA, COM PINTURA, EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO E APRESENTAÇÃO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS; - GUARDA CORPO AO REDOR DE TODA A ARQUIBANCADA TAMBEM DE TUBOS GALVANIZADOS OU DE FERRO COM PINTURA, PADRONIZADO, COM LARGURA DOS ESPACAMENTOS DOS GUARDA-CORPOS COM VAO MAXIMOS DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. - FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRAS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. - ESCADA DE ACESSO RADIAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	diaria	2	8	10	1
06	LOCAÇÃO DE CAMAROTE I - LOCAÇÃO DE CAMAROTE, 2 CAMAROTES MODULARES , MEDINDO 2,40 X 2,40 M, EM UM ANDAR, EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR GALVANIZADA, EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO E APRESENTAÇÃO, COM ENCAIXES PERFEITOS SEM FOLGAS, COM ASSENTOS FORMADOS POR PERFIS METALICOS, FECHADOS COM COMPENSADO NAVAL OU COLA FENOLICA, PAPARAFUSADAS NA PARTE METALICA DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COBERTURA DO CAMAROTE, COM SISTEMA DE TENDAS, COM LONA SINTETICA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA. PISO DO CAMAROTE SAINDO A 0,40CM DE ALTURA EM RELACAO AO SOLO, DE MADEIRA OU FERRO, FORRACAO EM CARPETE, EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO. GUARDA-CORPO FRONTAL E LATERAL DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. ESCADA DE ACESSO NA PARTE DIANTEIRA, DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANCA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. FECHAMENTO EM TODO O CAMAROTE -GUARDA CORPO, COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000, PADRONIZADA, NA COR BRANCA. DECORAÇÃO EM TECIDO DE LYCRA TENCIONADA NA COR BRANCA. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE 2 CAMAROTES.	SV	4	28	***	**
07	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 1 (UM) GERADOR DE ENERGIA (COM CABINE) 180 KVA A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFASICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC , 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, MOTOR MWM 6TCA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, AUTONOMIA DE 20 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB A L 5 METROS. DE ACORDO COM AS ORIENTACOES E NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS,, LIGADO NA REDE, EM FUNCIONAMENTO. OBS. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	10	7	08	12
08	LOCAÇÃO DE GRADES CONTENCAO - LOCAÇÃO DE GRADES CONTENCAO GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A DIARIA DE 01 GRADIL.	SV	200	112	600	400

09	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (EVENTOS PEQUENOS) - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (EVENTOS PEQUENOS) 12 PAR DE LED 18 RGW 4 MOVING BEAN 200 SR 4 RIBALTAS DE LED RGB 24 LED DE 9W 1 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 1 MÁQUINA DE FUMACA. 1 TRAVE (GOL) DE TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 6X4 M. PARA ELEVAR AS ILUMINAÇÃO. PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA.	SV	6	120	10	***
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED I - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P32 INDOOR DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 140, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 140, DIMENSÕES DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM (LXAXP), RESOL. DO GABINETE: 64 X 64 PIXELS, CONSTR. DO GABINETE: ALUMÍNIO. INCLUINDO OPERADOR/TECNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA. TAMANHO MÍNIMO 4M X 2M	SV	4	3	05	***
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED II - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 - TAMANHO MÍNIMO (5X3M), FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INCLUINDO OPERADOR/TECNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM. EXTENSÃO PARA LIGAR OS APARELHOS. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA.	SV	6	14	05	***
12	LOCAÇÃO DE PALCO - LOCAÇÃO DE PALCO LOCAÇÃO DE PALCO 6X6M (36 M2) , COM COBERTURA, PE DIREITO DE 5 M DE ALTURA, PISO EM MADEIRA NAVAL PRETO, LONA BRANCA ANTICHAMA, 1 ÁREA DE SERVIÇO COM 2X3M, GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS. COM 2 TORRES DE FLAY, COM PAUS DE CARGA. CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA.	SV	2	46	50	6
13	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 3 DIAS - LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 3 DIAS LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - 3 DIAS CONSECUTIVOS COM FECHAMENTO ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA, COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA DE 03 DIAS.	SV	10	38	50	***
14	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 5 CONS. (COM CALHAS) - LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 5 DIAS CONS. (COM CALHAS) ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA DE 05 DIAS.	SV	10	28	70	20
15	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 M /Diária (COM CALHAS E FECHAMENTO) - LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 M DIÁRIA (COM CALHAS E FECHAMENTO) LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - DIÁRIA COM FECHAMENTO. ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRÊS LATERAIS COM FIXAÇÃO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRAÇÃO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE APARAFUSÁVEL NO SOLO. COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	10	24	70	***
16	LOTE: LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M/ 5 DIAS (COM CALHAS E FECHAMENTO) - LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M 5 DIAS (COM CALHAS E FECHAMENTO) LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - 5 DIAS CONSECUTIVOS DIÁRIA COM FECHAMENTO ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 4 A 6 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DE 7 A 9 DEGRAUS, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA CIRCUNDANDO TODAS AS BORDAS DA TENDA, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA DE 05 DIAS.	SV	10	36	50	***
17	LOCAÇÃO DE TENDA 2 X 2M - LOCAÇÃO DE TENDA 2 X 2M DIÁRIA - COM FECHAMENTO - ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2 METROS DE FRENTE X 2 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRÊS LATERAIS COM FIXAÇÃO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRAÇÃO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE APARAFUSÁVEL NO SOLO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	6	34	30	***
18	LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3M - LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3M LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 DIÁRIA COM FECHAMENTO ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRÊS LATERAIS COM FIXAÇÃO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRAÇÃO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE APARAFUSÁVEL NO SOLO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	60	78	30	***
19	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3M DIÁRIA - LOCAÇÃO DE TENDA 3X3M SEM FECHAMENTO - DIÁRIA ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3 METROS DE FRENTE X 3 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	6	10	30	50
20	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M DIÁRIA - LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M DIÁRIA ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	6	5	30	***
21	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5M - LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5M LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - DIÁRIA COM FECHAMENTO ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRÊS LATERAIS COM FIXAÇÃO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRAÇÃO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE APARAFUSÁVEL NO SOLO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	6	38	30	***
22	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 3 DIAS. - LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 3 DIAS . ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA	SV	**	10	30	***

	ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO. OBS.: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIARIO DE 03 DIAS					
23	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 5 DIAS - LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 5 DIAS LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - 5 DIAS CONSECUTIVOS DIARIA COM FECHAMENTO. ESTRUTURA PIRAMIDAL NAS DIMENSOES MINIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMAS (NAO PROPAGA CHAMAS), ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. FECHAMENTO EM TRES LATERAIS COM FIXACAO DE LONA, POR VELCRO OU AMARRACAO, NA MESMA COR DA COBERTURA PARA PROTECAO CONTRA CHUVAS COM VENTO. COM BASE PARAFUSAVEL NO SOLO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIARIA DE 05 DIAS.	SV	**	****	20	***
24	LOTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM ESPECIALIZADO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM ESPECIALIZADO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E SOM PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO. PA- LJ AUDIO 24 LINES – 2 FALANTES DE 12” E 2 DRIVES 16 SUB COM 2 AUTO FALANTES DE 18” CADA 4 RACK DE POTÊNCIA AUDIO LEADER COM 14 AMPLIFICADORES MESA DE SOM PARA PA: DIGI MIX RACK 1 MANPOWER COM AC 110 E 220 1 PERIFÉRICO CONTENDO 3 PROCESSADORES E 1 ESTABILIZADOR DE ENERGIA SAID LATERAL 4 KF COM 2 FALANTES DE 12” E DRIVE CADA 4 SUB MODELO 218 LJ AUDIO 6 MONITORES SM 400 2 RACK DE POTÊNCIA PARA SAID E MONITOR MESA DE MONITOR: PMSD STANDART 1 AMPLI DE GUITARRA JCM 2000 1 AMPLI DE BAIXO GK CORPO DE BATERIA PIER MICROFONES PARA BATERIA E604, SM81, SM57, SM58, BETA52 E SM91 20 DIRECT BOX 10 MICROFONES SEM FIO SHURE: QLXD 6 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER: EW100G3 30 PEDESTAIS KEF 16 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO 1 MANPOWER COM AC 110 E 220 5 RACK DE PERIFÉRICO COM 3 PROCESSADORES E 1 ESTABILIZADOR DE ENERGIA 6 COMUNICAÇÕES ENTRE PALCO E PA 1 MULTICABO 56 VIAS 150 CABOS XLR 6 SUBSNACK DE 12 VIAS 2 MULTIVIAS DE 12 VIAS 6 MULTIVIAS DE 6 VIAS 20 RÉGUAS DE AC PARA PALCO PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	4	6	30	15
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA : SERVICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, CONTENDO: 4 RACK DIMER 2 PRÉ POWER 32 BEAN 200 5R 24 MAC AURA 24 ATOMIC RGBW 32 PAR LED RGBW-UV 13 ATOMIC LED BRANCO 3000W 12 ELIPSON 6 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM 2 VENTILADORES 7 SPLINTER 100 METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 120 METROS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q50 12 SLEEVE 13 SAPATAS 9 PAU DE CARGAS 6 MONITORES ELÉTRICOS PARA O GRIDE 4 TALHAS DE CORRENTE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVIÇO CORRESPONDE A 01 DIÁRIA	SV	4	06	30	***
26	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM COM 20.000 WATTS COM P.A. - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM COM 20.000 WATTS COM P.A.DE 3 VIAS 2X2 POR LADO, SISTEMA LINE ARRAY EM FLY. CADA CAIXA DEVE TER 2 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 2 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 NO MÍNIMO OU COMPATÍVEL, CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 DE 600WATTS NO MÍNIMO CADA. 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, SOM DE PALCO COMPLETO (CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SAÍDA LATERAL, 06 MONITORES DE CHÃO, 1 SUB DE BATERIA + 01 MONITOR, MICROFONAÇÃO PARA BATERIA E DEMAIS INSTRUMENTOS, 02 MICROFONES SEM FIO UHF DE LONGO ALCANCE, PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, PROFISSIONAL TÉCNICO PARA OPERAR TODO O SOM DURANTE O EVENTO (INCLUINDO TODAS AS BANDAS) E EXTENSÃO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO.	SV	6	14	20	15
27	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO COM DURAÇÃO DE ATÉ 03 HORAS COM 7.000 WATTS DE POTÊNCIA, P. A. DE NO MÍNIMO DE 3 VIAS, COM CAIXAS DE 18 DE 600WATTS, CAIXAS DE ALTA COM 02 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 CADA. SISTEMA DE LINE ARRAY OU EM KF 1X1. 02 MONITORES DE CHÃO DE 800WATTS. MESA DE SOM DIGITAL DE 16 CANAIS NO MÍNIMO, 01 MICROFONE SEM FIO UHF,	SV	100	42	20	***

	04 MICROFONES DE FIO, 01 NOT BOOK, PROCESSADOR DE PA DIGITAL, EQUALIZADOR E POTENCIAS.PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSAO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA					
28	SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO E SOM PARA EVENTOS - SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO E SOM PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICIPIO, COM DURACAO SUPERIOR A 03 HORAS. 7.000 WATTS DE POTENCIA, P. A. DE NO MINIMO DE 3 VIAS, COM CAIXAS DE 18 DE 600WATTS, CAIXAS DE ALTA COM 02 FALANTES DE 12 DE 400WATTS E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 CADA. SISTEMA DE LINE ARRAY OU EM KF EM 1X1. 02 MONITORES DE CHAO DE 800 WATTS. MESA DE SOM DIGITAL DE 16 CANAIS NO MINIMO, 01MICROFONE SEM FIO UHF, 04 MICROFONES DE FIO, 01 NOTE BOOK, PROCESSADOR DE PA DIGITAL, EQUALIZADOR E POTENCIAS. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSAO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA	SV	100	187	20	***
29	SERVICO DE LOCACAO - SERVICO DE LOCACAO LOCACAO DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMXSEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS,SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRESCIMOS DE INFORMACOES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LAMPADAS PAR 64); 02 CANHES SEGUIDORES; 02 MAQUINAS DE FUMACA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MINIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXOES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS. PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSO PARA LIGAR TODO O EQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	4	03	20	***
30	SERVICO DE SOM / GRANDE - SERVICO DE SOM / GRANDESERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SOM COM 20.000 WATTS COM P.A., DE 3VIAS 4X4 POR LADO, SISTEMA LINE ARRAY EM FLY. CADA CAIXA DEVE TER 2 FALANTES DE12 DE 400WATTS E 2 DRIVER DE TITANIUM DE 75 WATTS COM GARGANTA DE 2 NO MINIMO OU COMPATIVEL. CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18 DE 600WATTS NO MINIMOCADA. 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MINIMO 40 CANAIS, SOM DE PALCO COMPLETO(CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SAID LATERAL, 06 MONITORES DE CHO, 1 SUB DEBATERIA + 01 MONITOR, MICROFONACAO PARA BATERIA E DEMAIS INSTRUMENTOS, 02MICROFONES SEM FIO UHF DE LONGO ALCANCE, PARA EVENTOS DENTRO DO MUNICIPIO, PROFISSIONAL TECNICO PARA OPERAR E EXTENSAO PARA LIGAR TODO OEQUIPAMENTO. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA	SV	4	03	20	12
31	SISTEMA DE GERADOR STANDY BY - SISTEMA DE GERADOR STANDY BY 1 (UM) GERADOR DE ENERGIA (COM CABINE) 180 KVA A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFASICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, MOTOR MWM 6TCA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL,AUTONOMIA DE 20 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB A L, 5 METROS. DE ACORDO COM AS ORIENTACOES E NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS., LIGADO NA REDE, EM STAND BY. OBS. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: CADA SERVICO CORRESPONDE A 01 DIARIA.	SV	6	02	10	5
32	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA BANDAS - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA BANDAS 24 BEAM 2005R 24 MAC AURA 24 STROBO RGB 24 PAR LED 12 COB 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2 VENTILADORES 1 MESA DE LUZ MA GRID EM Q30 E Q50 DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO PROFISSIONAL TÉCNICO PARA LIGAR E OPERAR TODO O EQUIPAMENTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS APRESENTAÇÕES.	SV	2	1	10	***
33	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO II SONORIZAÇÃO PA. 24 LINES MONTADO 12 TORRES COM 2 LINE CADA CONTENDO 2 FALANTES DE 12 E DRIVER 16 SUB GRAVE CONTENDO 2 FALANTES DE 18 CADA 4 CAIXAS KF CONTENDO 2 FALANTES DE 12 E DRIVER 8 MONITORES SM400 16 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SENNHEISER 1 MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS POTÊNCIA E CABEAMENTO PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE ACORDO COM A MONTAGEM DA FESTA.PROFISSIONAL TÉCNICO PARA LIGAR E OPERAR TODO O EQUIPAMENTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS APRESENTAÇÕES.	SV	2	2		***
34	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA BANDAS - SISTEMA DESONORIZAÇÃO PARA BANDAS PA 8X8 SENDO 16 LINES E 16 SUBS SIDE FILL DUPLO 4 MONITORES SM400 SUB PARA BATERIA 16 PRATICÁVEIS 25 PEDESTAIS AMPLI DE GUITARRA JCM 2000 AMPLI DE BAIXO GK MICROFONES E CABEAMENTOS CONFORME A BANDA 1 MESA PM5D STANDART PARA O PALCO 1 MESA DIGI MIX RACK PARA O PA PROFISSIONAL TÉCNICO PARA LIGAR E OPERAR TODO O EQUIPAMENTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS APRESENTAÇÕES	SV	***	***		***